

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2024

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Promoção Humana

Necessidade da Administração: aquisição dos seguintes itens:

23266 POSTE GALVANIZADO COMPLETO 7,5 METROS, PADRÃO CPFL/RGE, SAÍDA AÉREA.

- MONOFÁSICO
- DISJUNTO 63 A
- CABO 16 MILÍMETROS
- ASSESSÓRIOS E CONEXÕES

ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA.

21918 POSTE DE CONCRETO COMPLETO 7 METROS, PADRÃO RIC/COOPERLUZ, SAÍDA AÉREA.

- MONOFÁSICO
- DISJUNTOR 40 A
- CABO 10 MILÍMETROS
- ASSESSÓRIOS E CONEXÕES

ENTREGA E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição do item acima mencionados para fins de suprir a demanda junto a Secretaria Municipal de Promoção Humana para atender famílias em situação de vulnerabilidade social.

A estimativa dos custos é de R\$ 72.655,25 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)

A forma de entrega será após a emissão do empenho.

A empresa contratada será responsável pela entrega do item:23266 e entrega e instalação do item: 21918, no local indicado pela Secretaria Municipal de Promoção Humana de Giruá/RS que deverá ser feita no prazo de até 10 (dez) dias.

Vigência da ata de registro de preços: 12 (doze) meses

O pagamento será através de depósito bancário em conta-corrente indicada pelo fornecedor, em nome da contratada até 30 (trinta) dias mediante a emissão de nota fiscal de cada aquisição.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte quando em desacordo com as especificações solicitadas, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Não existe ata vigente com esses itens disponíveis para tal aquisição.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, como se vê nos itens nº 26545, 53299, 26836, 28590 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa aquisição de material para doação, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura da ata de registro de preços, deverá ser pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

O prazo de garantia dos itens será de no mínimo 12 (doze) meses, haja vista a possibilidade de apresentação de defeitos de fábrica (redibitórios) serem revelados durante o uso; portanto, tal exigência visa assegurar o produto dos riscos inerentes à compra.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 21.293/2024**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 10 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os **requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência** da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO de __/__/__ a __/__/__
--------------	--------	-------------------------	-----------------------------------

Pregão Eletrônico nº194/2022	23266 POSTE GALVANIZADO COMPLETO 7,5 METROS, PADRÃO CPFL/RGE, SAÍDA AÉREA. – MONOFÁSICO – DISJUNTO 63 A – CABO 16 MILÍMETROS – ASSESSÓRIOS E CONEXÕES ENTREGA NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA.	29	03/03/2023 a 02/03/2024
Pregão Eletrônico nº194/2022	21918 POSTE DE CONCRETO COMPLETO 7 METROS, PADRÃO RIC/COOPERLUZ, SAÍDA AÉREA. – MONOFÁSICO – DISJUNTOR 40 A – CABO 10 MILÍMETROS – ASSESSÓRIOS E CONEXÕES ENTREGA E INSTALAÇÃO NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO HUMANA.	9	03/03/2023 a 02/03/2024

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada e no sistema de banco de preços intermunicipal, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em venda de materiais e equipamentos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores.

MAURI THIELE FERRAGEM (CNPJ:16.101.712/0001-37)

COMERCIAL MIYAZAKI LTDA (CNPJ:43.118.943/0001-26)

SERGIO LUIZ WUST LTDA (CNPJ11.432.387/0001-71)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de mercado realizada e no sistema de banco de preços intermunicipal, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de

pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ R\$ 72.655,25 (SETENTA E DOIS MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E VINTE CINCO CENTAVOS)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Girúá – RS, 20 de maio de 2024.

ATIENE CORREA DUARTE
Secretária de Promoção Humana
Portaria 21.737/2024

RUBEN WEIMER
PREFEITO MUNICIPAL